



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 784, DE 14 DE ABRIL DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NC\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos cruzeiros novos), - destinado ao pagamento de energia elétrica para iluminação pública e, atribuído à seguinte categoria econômica e funções do governo, conforme lei federal nº. 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS

a) Obras Públicas

Serviço de Iluminação Pública

3.000.93 - Despesas Correntes

3.100.93 - Despesas de Custeio

3.130.93 - Serviços de Terceiros

I) Iluminação de ruas e praças da sede.....
.....NC\$20.000,00

II) Iluminação de ruas e praças do
Distrito de Igarai.....NC\$ 700,00

III) Iluminação de ruas e praças do
Distrito de S. Benedito das Arei
as.....NC\$ 700,00
t o t a l.....NC\$21.400,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de abril de 1.969

Francisco Coelho de Moraes

-Francisco, Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal

Nelson Raphaelini
-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 12, DE 1969.

Projeto de Lei, 7/69.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de energia elétrica para iluminação pública e, atribuído à seguinte categoria econômica e funções do governo, conforme lei federal 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS

A) Obras Públicas

Serviço de Iluminação Pública

3.000.93 - Despesas Correntes

3.100.93 - Despesas de Custeio

3.130.93 - Serviços de Terceiros

I - Iluminação de ruas e praças da sede.....

..... R\$20.000,00

II - Iluminação de ruas e praças do

Distrito de Igarai..... R\$ 700,00

III - Iluminação de ruas e praças do

Distrito de S. Benedito das -

Areias..... R\$ 700,00

Total..... R\$21.400,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=segue verso=

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente.

Secretário.



Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) no - vos), destinado ao pagamento de energia elétrica para iluminação pública e, atribuído à seguinte categoria econômica e funções do governo, conforme Lei Federal n.º 320/64.

SERVÍCIOS URBANOS

A) Obras Públicas

Serviço de Iluminação Pública

3.000,93 - Despesas Correntes

3.100,93 - Despesas de Capital

3.130,93 - Serviços de Terceiros

I - Iluminação de ruas e praças da sede.....

..... R\$ 20.000,00

II - Iluminação de ruas e praças do

Distrito de Igarai..... R\$ 700,00

III - Iluminação de ruas e praças do

Distrito de S. Benedito das -

Aréas..... R\$ 700,00

Total..... R\$ 21.400,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos

provenientes do superávit orçamentário previsto para o corrente

exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura